MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

AVISO N.º 01/2015

Oferta de Estágios Profissionais no âmbito da 5.ª Edição do PEPAL

Dr. José Morgado Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva:

Faz saber que o Município de Vila Nova de Paiva, na qualidade de Entidade Promotora no âmbito da 5.ª Edição do PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, com bolsas de estágio fixadas pela Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro, promove a oferta de estágios profissionais na área temática de promoção do desenvolvimento e da competitividade económica local, energia e ciência, atribuídos pelo Despacho n.º 1.042/2015, de 6 de fevereiro, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 29, de 11 de fevereiro de 2015, na sequência de pré-candidatura oportunamente efetuada, nas condições seguintes:

1 – Número de estágios e áreas de formação exigidas

1.1 – Os estágios profissionais são em número de 3 (três) para as seguintes áreas de formação:

a) **Engenharia Civil** – 2 estágios;

b) **Educação Ambiental** – 1 estágio.

1.2 – Não há lugares de estágio reservados a portadores de deficiência conforme Despacho n.º 1.042/2015, no entanto o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – Âmbito de recrutamento

2.1 – Podem ser candidatos à presente oferta de estágios profissionais, os jovens que preencham, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;

b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio (no caso de pessoas com deficiência e ou incapacidade, o limite de idade é alargado até aos 35 anos);

c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao **nível VI** (**licenciatura**) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, nas áreas de formação exigidas no n.º 1.1.

2.2 – Considera-se que preenchem os requisitos previstos na alínea a) do número anterior os candidatos que se encontrem numa das seguintes situações:

a) Nunca tenham tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontrem inscritos em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;

b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do IEFP – Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. na qualidade de desempregados.

2.3 – Os candidatos que tenham frequentado programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos só podem frequentar um novo estágio ao abrigo do PEPAL caso se verifique, no processo de seleção para o estágio a que se candidatam, a inexistência de candidatos aprovados que nunca realizaram estágios financiados.

3 – Desempenho de funções e local dos estágios

As funções dos estagiários serão as correspondentes à da carreira de técnico superior do regime geral da função pública, na respetiva área de formação, sendo os estágios realizados na área de circunscrição do Município de Vila Nova de Paiva, enquadrados nos serviços municipais criados na estrutura orgânica municipal em vigor, aprovada pela Deliberação n.º 74/2013 publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 8, de 11 de janeiro de 2013, tendo em vista alcançar os objetivos do PEPAL definidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, conforme **Planos de Estágio** constantes do **ANEXO I** ao presente aviso.

4 – Duração dos estágios

Os estágios têm a duração de 12 meses, não prorrogáveis.

5 – Bolsa de estágio e outros apoios

5.1 – Aos estagiários é concedida, por cada um dos meses de duração do estágio, uma bolsa de estágio no montante pecuniário de **€ 691,71** (seiscentos e noventa e um euros e setenta e um cêntimos), correspondente a 1,65 vezes o Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor.

5.2 – Aos estagiários serão ainda concedidos os seguintes apoios:

a) Subsídio diário de refeição de montante equivalente ao atribuído aos trabalhadores que exercem funções públicas, atualmente fixado em **€ 4,27** (quatro euros e vinte e sete cêntimos);

b) Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional, bem como nas deslocações entre a residência e o local de estágio, mediante seguro de acidentes de trabalho.

5.3 – As bolsas de estágio são passíveis de tributação em sede de IRS e sujeitas a contribuições para a Segurança Social (Taxa Social Única – TSU), nos termos dos respetivos normativos e procedimentos.

6 – Prazo e forma de apresentação das candidaturas

6.1 – O prazo de apresentação das candidaturas é de **dez dias úteis**, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Portal Autárquico (www.portalquatarquico).

6.2 – As candidaturas devem ser formalizadas através de **formulário de candidatura**, de utilização **obrigatória**, disponível para preenchimento e ou *download* no Portal Autárquico e na página eletrónica do Município de Vila Nova de Paiva (www.cm-vnpaiva.pt), podendo ser solicitado diretamente na Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal.

6.3 – O formulário de candidatura depois de devidamente preenchido, datado e assinado, e acompanhado dos documentos indicados no número seguinte, deve:

a) Ser entregue pessoalmente, contra recibo, na referida Divisão, sita nos Paços do Município, Praça D. Afonso Henriques – 3650-207 Vila Nova de Paiva (Tel. 232 609 900; Fax. 232

609 909), dentro do horário de atendimento ao público (dias úteis das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00), até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas;

ou

b) Ser enviado para o mesmo endereço, pelo correio, em envelope fechado sob registo e com aviso de receção, atendendo-se, neste caso, à data de registo.

6.4 – O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão da candidatura:

a) Currículo atualizado, datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados relevantes, nomeadamente os seguintes: habilitações literárias e profissionais do candidato, funções eventualmente já exercidas, com indicação da respetiva duração e entidades empregadoras, cursos profissionais realizados, participação em seminários, conferências, palestras e outros similares; o currículo deve ser acompanhado das fotocópias simples e legíveis, dos documentos comprovativos das habilitações profissionais, e dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas de formação ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização;

b) Fotocópia do certificado de licenciatura ou de mestrado integrado;

c) Fotocópia, sendo o caso, de certificado de habilitações pós-licenciatura;

d) Fotocópias simples do bilhete de identidade, do cartão de contribuinte e do documento de identificação da segurança social, ou fotocópia completa e legível do Cartão do Cidadão;

e) Declaração atualizada da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;

f) Fotocópia de documento comprovativo da morada do candidato, como seja o bilhete de identidade, carta de condução ou outro que permita comprovar a referida informação;

g) Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, tratando-se de candidatos portadores de deficiência;

h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e suscetíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

6.5 – O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura, ou a não comprovação dos requisitos por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

6.6 – Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6.7 – Assiste ao respetivo Júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles declarados e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

6.8 – A prestação de informações falsas determina a exclusão do candidato de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado.

6.9 – Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, compete à Entidade Promotora solicitar junto dos serviços do IEFP, I.P., a verificação da inscrição

como desempregado dos candidatos selecionados para a realização dos estágios, bem como da informação sobre a frequência de estágios financiados por aquela entidade.

7 – Métodos de seleção e sistema de classificação final

7.1 – Na seleção dos candidatos à presente oferta de estágios profissionais serão aplicados os métodos de seleção da **avaliação curricular** e da **entrevista individual**.

7.2 – Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

7.3 – Sem prejuízo do disposto no n.º 1.2 do presente aviso, em caso de igualdade de classificação final, entre candidatos, têm preferência os candidatos residentes na área do Município de Vila Nova de Paiva.

7.4 – Os fatores de avaliação dos métodos de seleção e respetiva ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam do **ANEXO II** ao presente aviso.

8 – Orientação dos estágios

8.1 – Os estágios decorrerão sob a orientação de orientadores designados pelo Presidente da Câmara de entre dirigentes, chefias e outros trabalhadores com relevante experiência e aptidão para o efeito.

8.2 – Aos orientadores competem nomeadamente as tarefas previstas no n.º 4 do artigo 14.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro.

9 – Constituição do júri

9.1 – O Júri dos estágios para a área de engenharia civil tem a seguinte constituição:

. Presidente: Jorge Augusto Correia Brás, Técnico Superior (engenheiro civil) em serviço na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU) da Câmara Municipal;

. Vogais efetivos: Paulo Jorge Esteves Lopes, Técnico Superior (arquiteto) em serviço na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU) da Câmara Municipal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ondina Maria Caria Pires Fernandes, Técnica Superior (recursos humanos) em serviço na Divisão de Administração e Finanças (DAF) da Câmara Municipal.

. Vogais suplentes: Ana Teresa Oliveira Correia Braz, Técnica Superior (engenheira civil) em serviço na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU) da Câmara Municipal, e Margarida Sofia de Matos Dias, Técnica Superior (psicologia) em serviço na Unidade Social e Cultural (USC) da Câmara Municipal.

9.2 – O Júri do estágio para a área de educação ambiental tem a seguinte constituição:

. Presidente: Ricardo Dias de Almeida Costa Coelho, Técnico Superior (engenheiro do ambiente) em serviço na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU) da Câmara Municipal;

. Vogais efetivos: Alexandra Marília das Neves Coelho e Campos, Técnica Superior (engenheira florestal) em serviço na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU) da Câmara Municipal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ondina Maria Caria Pires

Fernandes, Técnica Superior (recursos humanos) em serviço na Divisão de Administração e Finanças (DAF) da Câmara Municipal.

. Vogais suplentes: Margarida Sofia de Matos Dias, Técnica Superior (psicologia) em serviço na Unidade Social e Cultural (USC) da Câmara Municipal, e Ana Teresa Oliveira Correia Braz, Técnica Superior (engenheira civil) em serviço na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU) da Câmara Municipal.

10 – Prazo de validade do procedimento

O procedimento é válido para o recrutamento e seleção dos candidatos aos estágios em oferta, sendo consideradas constituídas reservas de recrutamento internas, desde que as listas de classificação final homologadas contenham um número de candidatos aprovados superior ao do número de estágios previstos em cada uma das áreas de formação exigidas, sendo utilizadas no prazo máximo de 60 dias após início dos estágios, em caso de cessação do contrato de estágio por iniciativa do estagiário.

11 – Publicitação dos estágios

Nos termos do disposto no artigo 6.º da Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, o presente aviso de abertura de oferta de estágios profissionais é publicitado no Portal Autárquico (www.portalautarquico.pt), sendo igualmente publicitado na página eletrónica do Município de Vila Nova de Paiva (www.cm-vnpaiva.pt), e, por extrato, em dois órgãos de comunicação social de expansão regional (jornal "Público") e local (jornal "Diário de Viseu"), sendo da responsabilidade da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) a eventual publicação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

12 – Igualdade de género

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Vila Nova de Paiva, enquanto empregador público, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 – Informações complementares

Quaisquer outras informações complementares poderão ser obtidas junto do setor de recursos humanos da Divisão de Administração e Finanças, através do telefone 232 609 900 ou pelo endereço eletrónico recursos.humanos@cm-vnpaiva.pt.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 12 de março de 2015

O Presidente da Câmara

(Dr. José Morgado Ribeiro)

ANEXO I

(ao Aviso N.º 01/ 2015 de Oferta de Estágios Profissionais no âmbito do PEPAL)

PLANOS DE ESTÁGIO

. Plano de Estágio na área de Engenharia Civil

➔ **Objetivos:**

- Contacto do estagiário com o dia-a-dia da profissão, inserido nas competências e atribuições do Município.
- Tomada de consciência das várias tarefas que são desenvolvidas.
- Aprofundar conhecimentos nas áreas conexas da Engenharia Civil.
- Utilização plena das competências teórico-práticas apreendidas.
- Alcançar plena autonomia nas atividades propostas.

➔ **Atividades a desenvolver**:

- Acompanhamento e integração na área das Obras Municipais.
- Estabelecer o contacto direto com a realidade da profissão, acompanhando o Orientador do Estágio.
- Envolvimento na fiscalização de empreitadas municipais, nomeadamente em matéria de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.
- Elaboração de projetos de vias de comunicação, utilizando os conhecimentos teóricos e as aplicações informáticas disponíveis, designadamente aplicações da Autodesk, elaboração de relatório de movimentação de terras, mapas de medições de áreas e volumes, de plantas cadastrais e mapas de expropriações.
- Elaboração de projetos de edifícios, nomeadamente arquitetura, estabilidade e redes de instalações, utilizando de forma sistemática as aplicações informáticas disponíveis.
- Acompanhamento e colaboração no cadastro e georreferenciação das vias municipais e da sinalização vertical e horizontal existente, com recurso a sistemas de posicionamento global – GPS.
- Elaboração de relatórios detalhados por tarefa.

Conclusão:

No final do período de estágio, pretende-se que o profissional se encontre apto a desenvolver de forma autónoma, competente e profícua, as tarefas específicas da sua profissão, plenamente integrado no mercado de trabalho e pronto a dar resposta a um leque o mais alargado possível de solicitações na área da Engenharia Civil.

. Plano de Estágio na área de Educação Ambiental

➔ **Objetivos**:

- Aquisição de conhecimentos necessários à compreensão do Ambiente global e das várias questões ambientais.

- Enriquecimento do conhecimento sobre a conservação de espaços naturais, a preservação de espécies de flora e fauna e manutenção dos equilíbrios ecológicos, promovendo a organização dos dados estatísticos dinamizando ações de manutenção da Biodiversidade da área territorial do Município de Vila Nova de Paiva.
- Desenvolver competências e ações necessárias ao pensamento crítico, à análise, à resolução de problemas e à tomada de decisões no domínio ambiental (criar sistema de indicadores de Desenvolvimento Sustentável).
- Capacitar para a análise de políticas e estratégias de intervenção ambiental para a construção de um Município sustentável (análise a Estudos de Impacto Ambiental e processos de Avaliação Ambiental Estratégica que envolvam a área territorial em apreço, mesmo que desenvolvidos por entidades supra municipais, como por exemplo, Área Hidrográficas, Comunidades Intermunicipais, etc.).
- Aquisição de competências para o conhecimento e capacidade de intervenção pedagógica em questões ambientais.

➔ **Atividades a desenvolver**:

- Promover atividades de prestação de serviço à comunidade na área da educação ambiental.
- Conceber, desenvolver, implementar e avaliar projetos e programas de educação e formação ambiental.
- Participar em redes colaborativas, nacionais e internacionais, promotoras da educação ambiental para a sustentabilidade.
- Produção de materiais didáticos e de formação, educação e divulgação ambiental.
- Conceber propostas pedagógicas relevantes na formação de uma cidadania crítica e interveniente nos problemas ambientais contemporâneos e promotora do desenvolvimento sustentável e da qualidade de vida das populações, como por exemplo:

– Propor atividades de educação ambiental para celebrar as datas de referência desta área (Dia Mundial do Ambiente, Dia da água, Dia da árvore, etc.), com envolvimento da comunidade escolar ou da comunidade em geral e em conjunto com outros sectores do Município;

– Preparar adesão e atividades para a eventual celebração do Dia Europeu Sem Carros, assim como preparar eventuais candidaturas à Bandeira Azul, Projeto Eco XXI;

– Verificar a possibilidade de reabilitar o processo de Agenda 21 Local.

– Em consonância com o Gabinete Técnico Florestal (GTF) desenvolver ações de promoção do Parque Botânico *Arbutus* do Demo, sendo este o espaço fulcral de toda a estratégia municipal de sustentabilidade Ambiental.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 12 de março de 2015

O Presidente da Câmara

(Dr. José Morgado Ribeiro)

ANEXO II

(ao Aviso N.º 01/2015 de Oferta de Estágios Profissionais no âmbito do PEPAL)

No processo de recrutamento e seleção dos candidatos aos três estágios profissionais a promover pelo Município de Vila Nova de Paiva, serão aplicados os métodos de seleção de Avaliação Curricular e Entrevista Individual, cujos fatores de avaliação e respetiva ponderação, bem como o sistema de classificação final, são os abaixo descritos.

Assim:

1 – SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, determinada através da seguinte fórmula:

$$CF = (40\% \times AC) + (60\% \times EI)$$

em que:

CF = classificação final;

AC = classificação da Avaliação Curricular, arredondada às centésimas;

EI = classificação da Entrevista Individual, arredondada às centésimas.

2 – AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados os seguintes fatores de avaliação:

. HA – Habilitação Académica;

. FP – Formação Profissional;

. EP – Experiência Profissional.

O resultado final da avaliação curricular será expresso na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, calculado através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos fatores de avaliação, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (45\% \times HA) + (35\% \times FP) + (20\% \times EP)$$

Na avaliação curricular apenas são considerados e valorados os elementos curriculares devidamente documentados e comprovados em anexo ao Formulário de Candidatura.

Cada um dos fatores de avaliação será classificado do seguinte modo:

- **Habilitação Académica (HA)**

A classificação neste fator corresponderá à melhor das seguintes classificações obtidas nas qualificações, respetivamente, de nível 6, 7 ou 8 da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho:

– Classificação final da Licenciatura;

– Classificação final de Mestrado (incluindo a dissertação), devidamente reconhecido;

– Classificação final de Doutoramento (incluindo curso de doutoramento, se as normas regulamentares o previrem), devidamente reconhecido.

No caso de Doutoramento, se a classificação final atribuída não for expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, à classificação final da licenciatura acrescem 3 (três) valores.

O Júri só considerará o Mestrado ou o Doutoramento que estejam relacionados com a área funcional do estágio.

- **Formação Profissional (FP)**

Neste item considerar-se-á a formação recebida relevante para a área funcional do estágio, incluindo encontros, jornadas, colóquios, congressos ou afins, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício do estágio e da profissão, nos termos seguintes:

– Sem formação (ou não documentada) --------- 10 valores, a que acresce:
– até 3 dias, inclusive ---------- 0,2 valores/cada, até ao máximo de 2 valores;
– 4 dias até 2 semanas ---------- 0,5 valores/cada, até ao máximo de 3 valores;
– entre 2 semanas e um mês, inclusive ----- 1,0 valores/cada, até ao máximo de 3 valores;
– entre 1 mês e três meses, inclusive ------- 2,0 valores/cada, até ao máximo de 4 valores;
– superior a três meses ---------- 3,0 valores/cada, até ao máximo de 6 valores.

Nota: A valoração máxima é de 20 valores.

A duração de um curso ou ação será assim considerada:

. Seis horas correspondem a um dia;

. Cinco dias equivalem a uma semana;

. Um mês equivale a vinte e dois dias.

- **Experiência Profissional (EP)**

Neste fator considerar-se-á a experiência profissional dos candidatos, devidamente comprovada e considerada relevante pelo Júri, com incidência sobre a execução de atividades inerentes à formação académica detida e o grau de complexidade das mesmas.

A contagem do tempo de serviço será reportada à data do termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, e será valorada em anos com aproximação à centésima, de acordo com o valor que se obterá a partir da tabela seguinte, interpolando-se os valores intermédios numa proporção direta (regra de três simples):

– menos de 1 ano (ou não documentado) ---------- 10 valores;
– 1 ano ---------- 12 valores;
– 2 anos ---------- 14 valores;
– 3 anos ---------- 16 valores;
– 4 anos ---------- 18 valores;
– mais de 4 anos ---------- 20 valores.

Por exemplo:

. Tempo de serviço relevante de 1 ano e 125 dias;

. 1 ano corresponde a 12 valores e 125 dias corresponde a 0,68 valores = (125 dias/365 dias) x 2 valores;

. Logo: 1 ano e 125 dias correspondem a 12 + 0,68 = 12,68 valores.

3 – ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional dos candidatos e aspetos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Serão adotados os seguintes fatores de avaliação:

A – Interesse e motivação para o estágio profissional;

B – Sentido crítico;

C – Capacidade de expressão e fluência verbal;

D – Qualidade da experiência profissional.

A cada fator avaliado cada membro do Júri atribuirá os níveis classificativos de *Elevado, Excelente, Muito Bom, Bom, Suficiente, Sofrível* ou *Insuficiente*, resultando o nível classificativo do fator avaliado de votação nominal e por maioria dos membros do Júri, traduzido de seguida na sua expressão quantitativa.

Aos níveis classificativos de *Elevado, Excelente, Muito Bom, Bom, Suficiente, Sofrível* ou *Insuficiente,* correspondem, respetivamente, as classificações quantitativas de 20, 18, 16, 14, 12, 10 e 8 valores.

O resultado final da entrevista será expresso na escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, obtido através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos fatores avaliados, como segue:

$$EI = (35\% \times A) + (30\% \times B) + (20\% \times C) + (15\% \times D)$$

em que:

. EI = Classificação final da Entrevista Individual;

. A, B, C, e D as classificações quantitativas obtidas nos fatores de avaliação.

Para cada entrevista será elaborada uma Ficha Individual contendo o resumo dos temas abordados, os fatores de avaliação, os níveis classificativos atribuídos pelos membros do Júri, o nível classificativo obtido em cada um dos fatores e correspondente expressão quantitativa, e a classificação final obtida na entrevista, devidamente fundamentada.

A entrevista terá a duração máxima de quarenta minutos.

Cada um dos fatores de avaliação será classificado do seguinte modo:

A – Interesse e motivação profissional

Neste fator procurar-se-á averiguar os interesses e motivações profissionais dos candidatos inerentes ao estágio a desempenhar, através de premissas, tais como realização profissional, interesse por uma experiência mais variada, ficar junto da família, melhoria salarial, procura de

emprego, etc., e, especialmente, se as razões da candidatura constituem uma opção consciente do candidato, sendo atribuídos os seguintes níveis classificativos:

1. Revelou elevado interesse e motivação profissional – *Elevado*;
2. Revelou excelente interesse e motivação profissional – *Excelente*;
3. Revelou muito significativo interesse e motivação profissional – *Muito Bom*;
4. Revelou um satisfatório interesse e motivação profissional – *Bom*;
5. Revelou suficiente interesse e motivação profissional – *Suficiente*;
6. Revelou escasso interesse e motivação profissional – *Sofrível*;
7. Revelou muito escasso interesse e motivação profissional – *Insuficiente.*

B – Sentido Crítico

Visa apreciar as opções tomadas e respetiva fundamentação dos candidatos e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral, sendo atribuídos os seguintes níveis classificativos:

1. Demonstrou possuir elevada capacidade de argumentação com variadíssimas opções pertinentes para a resolução de uma situação – *Elevado*;
2. Demonstrou possuir excelente capacidade de argumentação com opções relevantes para a resolução de uma situação – *Excelente;*
3. Demonstrou possuir uma muito boa capacidade de argumentação com opções válidas para a resolução de uma situação – *Muito Bom;*
4. Demonstrou ser bom arguente com opções vulgares – *Bom*;
5. Argumenta suficientemente – *Suficiente*;
6. Argumenta regularmente sem opções pessoais – *Sofrível*;
7. Não apresenta argumentação e/ou opções para a resolução de uma situação – *Insuficiente*.

C – Capacidade de expressão e fluência verbal

Procura medir a corrente de pensamento manifestada pelos candidatos através da linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica do raciocínio e coerência do mesmo na explanação das ideias e a linguagem utilizada, sendo atribuídos os seguintes níveis classificativos:

1. Evidencie elevada capacidade de análise, com elevada transparência de ideias e sequência lógica e irrefutável do raciocínio – *Elevado*;
2. Revela excecional capacidade de análise e congruente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio – *Excelente*;
3. Desde que evidencie muito boa capacidade de análise e grande comunicabilidade na abordagem de problemas – *Muito Bom*;
4. Desde que evidencie boa capacidade de análise e comunicabilidade aceitável na abordagem de problemas – *Bom*;

5. Sempre que demonstre possuir capacidade de análise e fluência verbal suficientes – *Suficiente*;
6. Sempre que manifeste algum alheamento na análise de situações e mutismo consequente – *Sofrível*;
7. Manifesta alheamento na análise de situações e mutismo consequente – *Insuficiente*.

D – Qualidade da experiência profissional (D)

Será considerado o conjunto de tarefas executadas pelos candidatos e da sua capacidade de adaptação ao exercício das funções inerentes ao estágio, de forma a aferir o respetivo comportamento perante uma situação-problema em função de conhecimentos adquiridos, sendo atribuídos os seguintes níveis classificativos:

1. Elevado domínio de uma experiência profissional desenvolvida que permita a sua perfeita adaptação às funções a exercer no estágio – *Elevado*;
2. Excelente domínio de uma experiência profissional desenvolvida que permita a sua rápida adaptação às funções a exercer no estágio – *Excelente*;
3. Muito bom domínio da experiência profissional que satisfaça a adaptação às funções a exerce no estágio, sem exigências desenvolvidas de formação profissional específica – *Muito Bom;*
4. Bom conhecimento sobre os problemas e tarefas inerentes às funções a exercer – *Bom*;
5. Experiência profissional sem interesse que exige formação profissional inicial acentuada para conseguir desenvolver as funções a exercer no estágio – *Suficiente*;
6. Experiência profissional de expressão quantitativa e qualitativa pouco significativa que exige formação profissional dilatada e acompanhamento no exercício das funções a exercer no estágio – *Sofrível*;
7. Expressão profissional sem qualquer expressão quantitativa ou qualitativa – *Insuficiente*.

Paços do Município e Gabinete da Presidência, aos 12 de março de 2015

O Presidente da Câmara

(Dr. José Morgado Ribeiro)